

Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a Empresa Brasil Telecom S.A., CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

Objeto: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual previsto na Cláusula Quinta – Da Vigência do contrato em epígrafe pelo período de 3 (três) meses, contados a partir do dia 09 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

A previsão de reajuste encontra fundamento na Cláusula Segunda – Subcláusula Terceira – fls 259. Aos valores de referência mensal cobrados atualmente deverão ser reajustados em 16,14% (dezesseis vírgula quatorze por cento). A tabela abaixo apresenta o valor atual e a coluna "C" apresenta o valor da minutagem:

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	OPERADORA	PREGÃO 067/2008 (SEPLAN)	VALOR DO ITEM	MINUTOS ESTIMADOS PARA UM ANO **	REAJUSTE (C*16,14%)	VALOR REAJUSTADO (F + C)
CHAMADAS LOCAIS						
1	Tarifa para ligações FIXO-FIXO	0,0680	136.000,00	2.000.000	0,0110	0,0790
2	Tarifa para ligações FIXO-MÓVEL (VC1)	0,6620	761.300,00	1.150.000	0,1068	0,7688
LIGAÇÕES A DISTÂNCIA NACIONAL						
3	Tarifa para ligações FIXO-FIXO D1	0,3800	15.960,00	42.000	0,0613	0,4413
4	Tarifa para ligações FIXO-FIXO D2	0,3800	13.300,00	35.000	0,0613	0,4413
5	Tarifa para ligações FIXO-FIXO D3	0,3800	11.400,00	30.000	0,0613	0,4413
6	Tarifa para ligações FIXO-FIXO D4	0,3800	46.740,00	123.000	0,0613	0,4413
7	Tarifa para ligações FIXO-MÓVEL (VC2)	1,0000	80.000,00	80.000	0,1614	1,1614
8	Tarifa para ligações FIXO-MÓVEL (VC3)	1,2000	72.000,00	60.000	0,1937	1,3937

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993; no Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAN nº 078/2013; e Despacho da Autoridade Superior;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 713.011.0412611203008000 - Rede de Acesso Corporativa

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100 (Recursos Próprios)

Data da Assinatura: 09 de julho de 2013.

Assinam: Carlos Alberto Rebello de Sousa Filho, Assessor Especial - Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN - Contratante, Marcelo Pinheiro de Moraes e Rosalvo Oliveira Silva Júnior – Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2013

Extrato do Contrato Nº 131/2013

Acordo de Empréstimo N. 7625-BR

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento -SEPLAN, CNPJ nº 04.034.518/0001-05 e a Empresa C. Com Informática Import. Export. Ltda, CNPJ sob o nº 07.471.301/0001-42.

Objeto: Conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.113, do dia 16 de agosto de 2013, no Extrato do Contrato nº 131/2013, onde se lê: "... Elemento de Despesa: 44.90.52.00", leia-se: "...Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e 44.90.39.00".

Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2013.

Quesnay Souza de Lima
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2013

PROCESSO Nº 008332-7/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2013 – CEL 01

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, solicitado por meio do OF/GAB/SEPN Nº 129/2013, de 05 de março de 2013, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS (contratante), o Sr. FABIO DA SILVA SABÓIA, pela empresa V. F. A. BELZ – ME (BELZ DISTRIBUIDORA), e o Sr. EDISON RUI DEL CORSO, pela empresa DEL CORSO LTDA (fornecedor/contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 091/2013, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa DEL CORSO LTDA.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2013 – PROCESSO Nº 008332-7/2013 – CEL 01, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

PRAZO: A contar de sua assinatura (13/08/2013), com seu término dentro do exercício financeiro de 2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PROMOÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTES DE RECURSOS: 200 – (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, e o Sr. EDISON RUI DEL CORSO, pela empresa DEL CORSO LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 090/2013, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa V. F. A. BELZ – ME (BELZ DISTRIBUIDORA).

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2013 – PROCESSO Nº 008332-7/2013 – CEL 01, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

PRAZO: A contar de sua assinatura (13/08/2013), com seu término dentro do exercício financeiro de 2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PROMOÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTES DE RECURSOS: 200 – (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, e o Sr. FABIO DA SILVA SABÓIA, pela empresa V. F. A. BELZ – ME (BELZ DISTRIBUIDORA).